



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo, é a responsável pelo fomento da Cultura e do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será o apoio a realização da "Feira de Preços Imperdíveis – 1ª Edição Feira de Rua" (FEPI), que acontecerá entre os dias 17 e 19 de outubro na Av. Governador Roberto Silveira, Rua Tenente José Teixeira e Rua XV de Novembro, no Centro, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Para que alcancemos o objetivo proposto, a Secretaria irá contratar 01 apresentação de Show artístico de renome regional, no dia 19 de outubro de 2024 com duração mínima de 03 (três) horas de Show durante a realização da "Feira de Preços Imperdíveis – 1ª Edição Feira de Rua" (FEPI).

2.2. Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo	Secretário Municipal	José Geraldo de Oliveira Moraes

2.3. Requisitos da Contratação:

Os contratos celebrados serão por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Os artistas ou as empresas que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente

André Luiz de Souza Mattos
Chefe de Setor de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 241/24



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Proc. 22508/24
Fl. Rubrica

registrado em cartório, release com apresentações da trajetória, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para a Feira de Preços Imperdíveis – 1ª Edição Feira de Rua (FEPI), sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.

3.2. Descrição da solução:

A solução que visa com o objeto solicitado, é a contratação de 01 apresentação de Show artístico de renome, no dia 19/10/2024 com duração de 03 (três) horas de Show durante a realização da festividade Feira de Preços Imperdíveis – 1ª Edição Feira de Rua (FEPI).

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico, a Cultura e o lazer local sejam alcançados, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

- A apresentação deverá ter no mínimo 03 (três) horas;
- Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público;
- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que a Feira de Preços Imperdíveis – 1ª Edição Feira de Rua (FEPI), será realizada em 03 dias e para melhor atendimento do objetivo de fomentar a cultura e o turismo, serão realizados shows durante o período descrito, sendo contratado 01 serviço para o dia 19 de outubro de 2024 com duração de 03 (três) horas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	Serviço	Proposta de apresentação artística, do artista "PHILIPHE SERTANEJO" conforme detalhamento abaixo, com duração de 03 (três) horas, na Av. Gov. Roberto Silveira, no Centro, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Andre Luiz de Souza Mattos
Chefe de Setor de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 241/24



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Proc. 22558/24
Fls. 05 Rubrica

			responsabilidade de Philiphe Gabriel Soares do Nascimento, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação.
--	--	--	--

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo musical, podemos assim fazer um levantamento da contratação do mesmo artista por outros eventos, chegando assim a um valor de R\$ 1.600,00, conforme comprovações em anexo.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para a Feira de Preços Imperdíveis – 1ª Edição Feira de Rua (FEPI) e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Como resultado, pretendemos apresentar à população bonjesuense e aos turistas uma opção a mais de cultura e lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminando no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico, alavancar o turismo em nosso Município, trazendo mais turistas, fazendo, com que assim, o trade turístico se beneficie, podendo gerar mais emprego e renda aos nossos municípios.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

PI
André Luiz de Souza Mattos
Chefe de Setor de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 241/24



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 3831-5524. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Proc. 22508/24
Fol. 06 Rubrica

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidencia-se que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 08 de outubro de 2024.

PI

André Luiz de Souza Mattos
Chefe de Setor de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 241/24

José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22